



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA  
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**RESOLUÇÃO Nº 119/CONSC-RE/UFGS/2022**

Revisa o Nível de Segurança Operacional do *Campus* Realeza.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* REALEZA (CONSC-RE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 77/CONSUNI/UFGS/2021 e a Resolução nº 97/CONSC-RE/UFGS/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revisar o Nível de Segurança Operacional do *Campus* Realeza para “Nível 1”, a ser adotado para enfrentamento de uma situação de risco baixíssimo relacionado à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme justificativa constante no Anexo I desta Resolução.

**Art. 2º** Ficam estabelecidas as implicações operacionais constantes no Anexo II desta Resolução.

**Art. 3º** Ficam revogadas a Resolução nº 109/CONSC-RE/UFGS/2022, de 8 de março de 2022, e a Resolução nº 115/CONSC-RE/UFGS/2022, de 12 de abril de 2022.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho do *Campus*, 2ª Sessão Extraordinária, em Realeza – PR, 18 de maio de 2022.

MARCOS ANTÔNIO BEAL  
Presidente do Conselho do *Campus*